



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Ano V | Edição nº 943B

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.968**

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.913, de 21 de outubro de 2021 que dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.913, de 21 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

Titular	Marcos Maurício Martin
Suplente	Mariza Vieira Bilachi
Titular	Antonio Carlos da Silva
Suplente	Cássio Eduardo Scaliante
Titular	Marina Favero Castelão (NR)
Suplente	Josiane Fernanda Perpétuo Gulo” (NR)

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 17 de março de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.969

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.814, de 17 de março de 2021 que nomeou a Comissão Paritária de Controle - Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei,

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.814, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º - ...

...

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

I. Tenente Coronel PM Marcelo da Silva Lessa, Comandante do 52º Batalhão de Polícia Militar do Interior; (NR)

II. Major PM Ubirajara Pisani Filho, Subcomandante do 52º Batalhão de Polícia Militar do Interior. (NR)

§ 1º - ...”

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 17 de março de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.970

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.889, de 24 de agosto de 2021 que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Mirassol – COMMAM.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.889, de 24 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º - Fica constituído o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Mirassol – COMMAM pelos seguintes membros:

...

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MIRASSOL - ACEMI

Titular Rosiani Maria Rodrigues Salgueiro (NR)

Suplente Gustavo Carmo Teixeira” (NR)

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 17 de março de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.972

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor do Acordo de Cooperação firmado entre o Município de Mirassol e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Noroeste do Estado de São Paulo – SICREDI NOROESTE SP.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que determina a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015,

Considerando o disposto no Ofício nº 190, de 16 de março de 2022 do Departamento de Educação;

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação nº 153/2021 firmado entre o Município de Mirassol e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Noroeste do Estado de São Paulo – SICREDI NOROESTE SP, composta pelos seguintes membros:

Marister Pavan Pinhabel Maschio	Diretora da EM Cândido Brasil Estrela
Simone Viraqua da Silva Amorim	Diretora da EM Prof. Wilson Paschoal
Rosângela Ap. Fagundes Catosi	Diretora da EM Prof. Darcy Amâncio

Art.2º - Fica nomeado o Senhor Denilson Augusto Ferreira, Gestor do Acordo de Cooperação nº 153/2021 firmado entre o Município de Mirassol e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Noroeste do Estado de São Paulo – SICREDI NOROESTE SP.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 18 de março de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa